



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 71/2021/ PROECE/UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sob Coordenação do professor Me. Rafael Pedrosa Salgado (FAALC).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas em modo remoto (a distância/online) em duas modalidades: 1) coro infantojuvenil (**PCIU Virtual**), para crianças, e 2) **Técnica Vocal** coletiva, voltada para o público jovem e adulto, dentro do Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS.

1.2. A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas de Técnica Vocal coletiva e as aulas-ensaio do PCIU! serão ministradas pela Profa. Dra. Ana Lúcia Gaborim, ou por acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música da UFMS, sob a supervisão da mesma professora.

2.1.1. As aulas-ensaios se realizarão aos sábados pela manhã.

2.2. Serão oferecidas, ao todo, 80 (oitenta) vagas neste Edital, sendo 40 (quarenta) vagas para crianças de 07 a 11 anos e 40 (quarenta) vagas para jovens e adultos a partir de 16 anos.

2.3. A taxa de matrícula (exigida apenas para os candidatos que forem selecionados), destina-se a auxiliar no custeio de despesas de manutenção dos próprios cursos oferecidos, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades. **Em caráter excepcional, as matrículas realizadas ainda neste primeiro semestre de 2021 vigorarão até o final do ano letivo (dezembro de 2021).**

2.4. Será concedida isenção da taxa de matrícula semestral a 10% das vagas oferecidas, sendo que para tal isenção os candidatos deverão atender aos critérios de vulnerabilidade econômica (renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salários mínimos, comprovados pela declaração de Imposto de Renda familiar ou a declaração de isenção do IR) e passar por uma entrevista (a ser agendada pela coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS),

2.4.1. O critério de seleção de candidatos para concessão da isenção de taxa de matrícula semestral será a ordem de inscrição, até que todas as vagas sejam preenchidas.

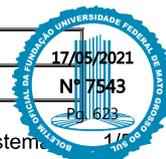
2.5. Para o preenchimento das vagas do **PCIU! é pré-requisito que o candidato tenha entre 07 e 11 anos**. Para o preenchimento das vagas do curso livre de Técnica Vocal coletiva, **é pré-requisito que o candidato tenha, no mínimo, 16 anos completos**.

2.6. Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

#### 3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	Data limite
3.2. Abertura das inscrições na página da PROECE	14\05\2021



3.3. Período de inscrições dos interessados	25\05\2021
3.4 Divulgação dos inscritos	26\05\2021
3.5. Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	27\05\2021
3.6. Matrícula	28\05\2021 a 02\06\2021
3.7. Divulgação dos matriculados no Programa e dos contemplados com a isenção de taxa semestral	03 e 04\06\2021
3.8. Início das aulas	07\06\2021
3.9. Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	Até o dia 10 de cada mês

#### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h00 do dia 14 de maio de 2021 e encerradas às 23h59 do dia 25 de maio de 2021, (horário oficial de Brasília) exclusivamente via internet.

4.2. Os formulários de inscrição (sendo um para cada modalidade) ficarão disponíveis apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., no sítio: <https://proece.ufms.br/escola-de-musica/>

#### PCIU!:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqvA7B1MQVzS3q2tNIDg3rGMqk77XKzIqHMq2ubP4ZZAUHaw/viewform>)

Técnica Vocal: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNCAUUE-mq2J8G5Rh6RMF2xrcWx1zwFrnm-44TcSOu6k2qSQ/viewform>

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição é condição para a seleção dos candidatos às vagas do PCIU! e da Técnica Vocal. Somente será considerado, para fins de seleção, o formulário de inscrição adequadamente preenchido e efetivamente enviado e recebido dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita por **ordem de inscrição**.

5.2. Sendo as vagas do PCIU! destinadas a crianças, as inscrições deverão ser realizadas por seu responsável legal. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<http://proece.sites.ufms.br/>), com data prevista para 04 de junho de 2021. Os candidatos **não selecionados** em primeira chamada, constantes da lista de espera, deverão aguardar nova chamada ou contato da ESCOLA DE MUSICA DA UFMS.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos **selecionados** em primeira chamada será realizada entre os dias 28 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021. Excepcionalmente, devido à situação de pandemia estabelecida neste momento – com a recomendação de isolamento social e atendimento de modo remoto – as **matrículas serão feitas por meio de correio eletrônico**.



7.2. No ato da matrícula deverão ser enviados por correio eletrônico, para o endereço [emusica.faalc@ufms.br](mailto:emusica.faalc@ufms.br), (com o assunto "MATRICULA 2021"), os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG.

7.2.1. Cópia do **comprovante de recolhimento da taxa de matrícula (GRU)** ou solicitação de bolsa (devidamente preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios), sendo estabelecidos o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, tanto para o PCIU!, quanto para a Técnica Vocal. Não será cobrada nova taxa de matrícula no segundo semestre deste ano, excepcionalmente.

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.

7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço;

7.2.4. Uma foto de rosto;

7.2.5. No ato de matrícula, o candidato selecionado ou seu representante legal deverá preencher a **ficha de matrícula semestral (Anexo I deste Edital)**. No caso das crianças, o responsável deverá preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Responsável (Anexo II deste Edital)**. Os documentos devem ser escaneados ou fotografados com assinatura.

### **Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.**

7.3. As taxas de matrícula semestral (pagas via GRU) não serão devolvidas em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do ano.

7.4. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) aulas consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

7.5. Não será permitida, nas aulas, a frequência de alunos que não tiverem efetuado o pagamento da taxa de matrícula semestral. No caso de alunos a quem tenha sido concedida a isenção dessa taxa, é preciso que essa concessão esteja devidamente estabelecida e documentada.

## **8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS**

8.1. Atendendo às normas de Biossegurança da UFMS neste momento de pandemia, as aulas serão realizadas **a distância** (online) por período indeterminado e contarão com a utilização das plataformas **Google Meet ou Zoom**. Recomendamos que os pais auxiliem as crianças na manipulação de dispositivos (celulares, tablets, notebooks) antes do início da aula.

8.2. Quando for possível, de acordo com os órgãos governamentais que regulamentam o isolamento social em nossa cidade e Estado, retornaremos às aulas na modalidade presencial. Todos os alunos serão avisados por e-mail ou telefone acerca desse procedimento.

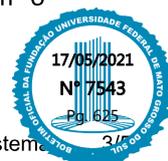
8.3. **É pré-requisito que o candidato às vagas deste Edital possua um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet, para participação nas aulas.**

8.4. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários dos alunos, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

8.5. As aulas-ensaio serão ministradas uma vez por semana, com duração prevista de 50 a 60 minutos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROCE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.



9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2021

MARCELO FERNANDES PEREIRA

**ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROECE/UFMS Nº 71/2021**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS**

**FICHA DE MATRÍCULA 2021**

NOME COMPLETO DO ALUNO:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade atual: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor):

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, bairro): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Vínculo do aluno com a UFMS: ( ) discente ( ) docente ( ) filho/a de servidor

( ) técnico administrativo ( ) servidor terceirizado ( ) comunidade externa

Curso: ( ) PCIU Virtual ( ) Técnica Vocal : \_\_\_\_\_

**\*Declaro estar em plenas condições de saúde vocal para participar das aulas.**

*Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.*

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do aluno ou responsável

**ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROECE/UFMS Nº 71/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) menor

\_\_\_\_\_

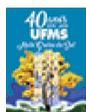
1. Estou ciente de que a Escola de Música da UFMS é um Programa de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenado pelos professores Rafael Pedrosa Salgado e Ana Lúcia Gaborim (docentes do curso de Música da UFMS).
2. Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.



3. Comprometo-me a providenciar os meios eletrônicos necessários para a realização das aulas a distância (celular, computador ou outros meios eletrônicos), orientar o menor quanto à utilização desses equipamentos, e estar conectado à Internet no horário estabelecido para as aulas. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.
4. Estou ciente de que, no caso de duas faltas consecutivas sem justificativa ao professor, o aluno será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.
5. Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail*, endereço e telefone(s).
6. Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelos coordenadores para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.
7. Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante as aulas, **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (<https://escolademusica.ufms.br>), no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.
8. Comprometo-me financeiramente com a taxa de matrícula a ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Estou ciente de que o valor arrecadado pelo projeto será investido em melhorias e manutenção da própria Escola.
9. Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a secretaria da Escola de Música deve ser comunicada.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 14/05/2021, às 00:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2572072** e o código CRC **9C9B3653**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90

SEI nº 2572072

